



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



CÓPIA

Ofício n.º 007 /2018/DLEG

Uruguaiana, 22 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **Requer Informações.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 01/2018 do **Vereador Eric Lins**, protocolizado nesta Casa sob nº 003/2018/LEG e aprovado pela Comissão Representativa, requerer a Vossa Excelência que determine, ao setor competente, que informe sobre os valores apurados a partir de março de 2016 a título de honorários nas ações patrocinadas pelos Procuradores do Município.
2. Outrossim, salientamos o prazo de 15 dias para resposta estipulado no inciso XIV do Art. 96 da Lei Orgânica do Município.
3. Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que desde 16/03/2016 com a vigência do novo Código de Processo Civil, os honorários passaram a ser verba privada de titularidade dos advogados públicos que atuam nos processos respectivos, devendo a lei municipal apenas regular sua distribuição.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

Ver. Eric Lins
Requerimento Prot. 003/2018/LEG
12/2018